



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0000056-46.1991.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial desse MM Juízo, nos autos da falência de **ESTUDIO GRAFICO REPROCOLOR LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 1.830/1.861 – 9º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

9º VOLUME

1. **Fls. 1.862/1.871 e 1.872/1.882** – Perito apresentando os Laudos de Avaliação dos imóveis localizados na Avenida Brasil, nº 488, Bonsucesso e Rua Capitulino, nº 89, Rocha, ambos nesta cidade.
2. **Fls. 1.883 e 1.885** – Atos ordinatórios determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao MP, bem como a expedição dos ofícios indicados na manifestação do AJ de fls. 1.830/1.861.
3. **Fls. 1.884** – Certidão atestando o cadastramento do novo AJ.
4. **Fls. 1.886/1.897** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.830.



5. **Fls. 1.898/1.905** – Resposta negativa do ofício expedido ao 6º Registro de Imóveis.
6. **Fls. 1.906/1.907** – Sócia da falida postulando autorização para viagem ao exterior.
7. **Fls. 1.908/1.909** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA anexando aos autos certidão de sociedade diversa da indicada pelo AJ.
8. **Fls. 1.910** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP para manifestação sobre o pedido de autorização de viagem supra.
9. **Fls. 1.911/1.912** – MP postulando a intimação da requerente de fls. 1.906/1.907, para apresentação de procuração, nos moldes do art. 34, III, do Decreto Lei nº 7.661/45.

10º VOLUME

10. **Fls. 1.913** – Decisão deferindo o pedido de autorização de viagem de fls. 1.906/1.907.
11. **Fls. 1.914/1.917 e 1.924/1.925** – Respostas dos ofícios expedidos à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro anexando aos autos os espelhos de IPTU dos imóveis localizados na Avenida Londres, nº 460/488 e Rua Capitulino, nº 89.
12. **Fls. 1.918** – Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 1.913.
13. **Fls. 1.919/1.923** – Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis, acostando aos autos a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Capitulino, nº 89.
14. **Fls. 1.926/1.928** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando o crédito fiscal de R\$ 5.491,66 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) em face da Massa Falida.
15. **Fls. 1.929/1.930** – Sócia da falida acostando procuração aos autos, bem como postulando a abertura de vista fora do cartório.
16. **Fls. 1.931** – Decisão indeferindo o pedido supra.
17. **Fls. 1.931v.** – Certidão atestando a remessa dos autos ao MP.
18. **Fls. 1.932 e verso** – MP postulando a fixação dos honorários do AJ em 1% (um por cento) sobre todo o ativo da massa e 5% (cinco por cento) sobre o que o AJ conseguir reverter em prol da Massa Falida.



19. **Fls. 1.933** – Decisão homologando os honorários do AJ em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, nos termos do art. 67, §1º, do DL 7.661/45, bem como determinando a remessa dos autos ao mesmo para prosseguimento da falência.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **tendo em vista a apresentação dos Laudos de Avaliação dos imóveis localizados na Avenida Brasil, nº 488, Bonsucesso e Rua Capitulino, nº 89, Rocha, ambos nesta cidade (fls. 1.862/1.871 e 1.872/1.882)**, o Administrador Judicial indica o **Leiloeiro Público MAURO MARCELLO**, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para cumprimento de seu mister.

Prosseguindo, **quanto aos ofícios expedidos às fls. 1.893, 1.894, 1.895 e 1.896** irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

Ademais, **com relação à resposta do ofício de fls. 1.898/1.905**, o AJ irá reiterar o pedido de expedição de ofício ao 6º Registro de Imóveis, já que a jurisdição deste cartório engloba os bairros de Bonsucesso e Inhaúma. Também será reiterado o pedido de expedição de ofício à JUCERJA, **eis que a resposta de fls. 1.908/1.909 indica sociedade diversa da apontada pelo AJ.**

Continuando, informa o Administrador Judicial que está ciente do crédito fiscal indicado pela Fazenda Municipal do Rio de Janeiro **(fls. 1.926/1.928 – R\$ 5.491,66)** em face da Massa Falida, sendo certo que tal valor será inscrito no QGC da massa. Da mesma forma, torna-se necessária a pesquisa dos dois imóveis apontados pelo órgão mencionado como propriedade da falida.



Ademais, irá requerer o AJ a inclusão de todos os seus sócios na capa dos autos falimentares, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.

Por fim, atento o Administrador Judicial em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, aquele irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **seja determinada a inclusão dos sócios do Administrador Judicial CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ: 26.462.040/0001-49) a seguir elencados, para continuidade da condução dos autos falimentares:**
 - **Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO M CORREIA (OAB/RJ nº 153.312);**
 - **Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY (OAB/RJ nº 153.963);**
 - **Dra. JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (OAB/RJ nº 166.261).**
- b) **seja nomeado o leiloeiro MAURO MARCELLO, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para venda do bem avaliado às fls. 1.862/1.871 e 1.872/1.882.**
- c) **seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 1.893, 1.894, 1.895 e 1.896. Caso negativo, pugna o AJ pela reiteração dos mesmos.**



- d) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. ao 6º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Londres, nº 460 e 488, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ. **Caso os imóveis não estejam registrados neste serventia, pugna o AJ seja indicado o Registro de Imóveis competente.**
 - ii. ao 7º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua das Marrecas, nº 39, vaga 91, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - iii. ao 10º Registro de Imóveis³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Silva Pinto, nº 5, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ;
 - iv. à JUCERJA⁴, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades EDITORA SEMENTE LTDA. (CNPJ: 27.586.437/0001-05) e ESTUDIO GRAFICO NOVO RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ: 3.037.649/0001-36);
- e) **seja nomeado como Perito Avaliador o Sr. ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109, para proceder a avaliação de imóvel da Massa Falida localizado na Avenida Londres, nº 460, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ, determinando-se sua intimação para apresentação de sua proposta de honorários.**
- f) **seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, sem a necessidade de abertura de vista nos feitos, objetivando a consolidação do seu QGC.**

¹ Endereço do 6º RI: Av. Rio Branco, nº 39, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20029-900.

² Endereço do 7º RI: Rua 7 de Setembro, nº 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-040.

³ Endereço do 10º RI: Travessa do Paço, nº 23, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

⁴Endereço da JUCERJA: Av. Rio Branco, nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21090-000.



- g) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal (23/08/1990): ESTUDIO GRAFICO REPROCOLOR LTDA. (CNPJ: 33.000.217/0001-50); EDITORA SEMENTE LTDA. (CNPJ: 27.586.437/0001-05); ESTUDIO GRAFICO NOVO RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ: 3.037.649/0001-36); ANÉZIO AUGUSTO DE AGUIAR (CPF: 149.729.807-53); MARCO ANTÔNIO AGUIAR (CPF: 709.514.467-20); MARCELO AUGUSTO AGUIAR (CPF: 855.475.657-68); SIDNEY DE AGUIAR (CPF: 149.729.727-34); EDSON DE AGUIAR (CPF: 442.600.247-87) e EDNEY DE AGUIAR (CPF: 442.600.327-84).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Estúdio Gráfico Reprocolor Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312